

INDICAÇÃO N.º 497/2005  
( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE TODO E QUALQUER SERVIDOR MUNICIPAL QUE EXERÇA AS MESMAS FUNÇÕES, TENHAM O MESMO SALÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A CARTA MAGNA, MAIS PRECISAMENTE COM O PRINCÍPIO DA ISONOMIA).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Considerando que o art. 5º da Egrégia Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residente no País a inviolabilidade do direito à vida, a igualdade, à segurança e à propriedade”*;

Considerando que na Prefeitura Municipal está constatado diferenciação de salários para pessoas que exercem o mesmo cargo, haja visto que, em conformidade com a Lei Complementar nº 66 de 15 de julho de 2003, “motoristas de ambulância” ganham 30 por cento a mais;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que realize competentes estudos objetivando que todo e qualquer Servidor Municipal que exerça as mesmas funções, tenham o mesmo salário, em consonância com a Carta Magna, mais precisamente com o princípio da isonomia.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de Outubro de 2005.

ALCIDES PELICER  
PELICER  
VEREADOR